



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3518

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Portaria SEGOV Nº 01, de 26 de Agosto de 2021** - Dispõe sobre concessão de Promoção por Antiguidade a servidores públicos do Município e dá outras providências.
- **Portaria FMEU Nº 50, de 26 de Agosto de 2021** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 51, de 26 de Agosto de 2021** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 52, de 26 de Agosto de 2021** - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoas da Família a servidora do Município.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia Secretaria do Governo, Administração e Planejamento - SEGOV

PORTARIA SEGOV Nº 01, de 26 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Promoção por Antiguidade a servidores públicos do Município e dá outras providências”.

○ **Secretário de Governo, Administração e Planejamento do Município de Una**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os requerimentos individuais dos servidores que foram detidamente apreciados pela Comissão, criada por força da Portaria nº 17, de 1º de Março de 2021;

CONSIDERANDO a disposição legal dos arts. 15 e ss., respectivamente, da Lei Municipal nº 554, de 15/10/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os requerimentos de Promoção por Antiguidade aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, conferindo-os o direito previsto nos arts. 15 e ss., respectivamente, da Lei Municipal nº 554, de 15/10/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Governo, Administração e Planejamento, do Município de Una, em 26 de Agosto de 2021.

OSMAR CALAZANS BERBERT

Secretário de Governo, Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br / E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Secretaria do Governo, Administração
e Planejamento - SEGOV

PORTARIA SEGOV Nº 01, de 26 de Agosto de 2021 - ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALCIONE GOMES DA CONCEIÇÃO	991058
ALESSANDRO MARQUES CHAVES	003385
ANTÔNIA DUARTE BRITO	992386
ANTÔNIO RUY BANDEIRA BARBOSA RAMOS	992503
CRISTOVALDO SANTOS SOUZA	001726
FRANKLIN VINICIUS DOS SANTOS PINTO	000388
FRORISCEA NASCIMENTO DOS SANTOS	992670
GERRIVAL DO CARMO OLIVEIRA	000212
GILSON SANTOS ROCHA	999498
GILTAMAR RIBEIRO DOS SANTOS	991972
HIDELBRANDO SILVA DOS SANTOS	999396
JOAQUIM DA SILVA MOTA	999504
JODIMAR DOS SANTOS PAIXÃO	999220
JOSELITO DE JESUS SOARES	001659
LEONILA DANTAS ROMERO	992671
LUCIDALVA PEREIRA GONÇALVES	000203
LUCINÉIA SANTOS MOTA	999506
MÁRCIA RAQUEL SANTOS BASTOS	991662
MARIA DOS SANTOS BRITO	000922
MARIA JOSE DA COSTA SANTOS	002502
NOEMIA FARIAS GOMES ALVES	001062
RILIAN OLIVERIA MATOS	992554
RISOMAR VIANA DOS SANTOS	002052
ROSEANE ALMEIDA SOUZA	002681
ROSIMARIA MOTA DE BRITO	992589
VALDECI SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	000235
ZULEIDE MARIA DOS SANTOS FONTES	002559

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br / E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4WILG8B2OOAGCL+SDZOYTG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 50, de 26 de Agosto de 2021.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 62, inciso VI, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.072, Livro nº 14, Folhas nº 88v,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **DIONÍSIA SILVA FREITAS**, Professora, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio (três quinquênio), a que tem direito, a ser gozada, no período de 01/09/2021 a 31/05/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/2006 a Março/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 26 de Agosto de 2021.

ESTADO DA BAHIA
ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 51, de 26 de Agosto de 2021.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 62, inciso VI, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.071, Livro nº 14, Folhas nº 88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **GILMÁRIA BARBOSA SANTOS**, Professora, 03 (três) meses de Licença-Prêmio (um quinquênio), a que tem direito, a ser gozada, no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/2012 a Março/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 26 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 52, de 26 de Agosto de 2021.

***“Concede Licença por Motivo de
Doença em Pessoas da Família a
servidora do Município”.***

**O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU**, no uso de suas atribuições, considerando o que
estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações
pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de
Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 24, e ao
constante do requerimento protocolado com o nº 46.096, Livro nº 14, Folhas nº 90,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO
MENDES**, Professora, 03 (três) meses de Licença por Motivo de Doença em
Pessoas da Família, a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no
período de 23/08/2021 a 22/11/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas
funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as
disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 26 de Agosto de
2021.

ROGÉRIO MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU